



PLANO DE CONTIGÊNCIA CORONAVIRUS COVID-19

Na sequência do surto de COVID-2019 (novo Coronavírus) e seguindo a **Orientação n.º 006/2020, de 26 de fevereiro de 2020, emitida pela Direção-Geral de Saúde (DGS)**, apresenta-se o presente Plano de Contingência, para que sejam adotadas as medidas necessárias à concretização e implementação do mesmo.

O Plano que se apresenta é o que neste momento se revela mais adequado à realidade atual, mas que será adaptado e atualizado consoante a evolução da situação e em função das orientações que vão sendo divulgadas pela DGS.

1. O que é o COVID-19?

Trata-se de uma infeção viral cujos primeiros casos foram registados em finais de novembro de 2019 na cidade Wuhan, capital da província chinesa de Hubei. A 7 de janeiro de 2020 foi identificado um novo Coronavírus, designado 2019-nCoV. Estima-se que entre o contágio e o início dos sintomas possam decorrer entre 2 a 14 dias.

2. Quais os sintomas?

Os sintomas podem ser semelhantes ao de uma vulgar infeção gripal, tais como:

- ⇒ Febre;
- ⇒ Fadiga;
- ⇒ Espirros (inconstantes);
- ⇒ Tosse;
- ⇒ Dificuldades respiratórias;
- ⇒ Dores musculares;
- ⇒ Cansaço.



PLANO DE CONTIGÊNCIA CORONAVIRUS COVID-19

3. Como se transmite?

Pode transmitir-se por gotículas respiratórias, pelo contacto direto com secreções infeciosas e por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem.

4. Definição de caso suspeito

É considerado caso suspeito todo o indivíduo que cumpra os seguintes critérios:

Critérios Clínicos		Critérios Epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	E	Histórico de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início dos sintomas <u>OU</u> Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas <u>OU</u> Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19



PLANO DE CONTIGÊNCIA CORONAVIRUS COVID-19

5. Grupo de risco

Abrange todas as pessoas que se encontram mais vulneráveis no combate ao vírus, podendo a eliminação do mesmo prolongar-se ou ficar comprometida, caso as defesas naturais do doente se encontrem debilitadas, seja por idade avançada, seja por doença aguda ou crónica. Nestas circunstâncias encontram-se as grávidas, a população idosa (idade igual ou superior a 65 anos), os doentes crónicos, como são os diabéticos, os portadores de doenças autoimunes ou de doenças crónicas pulmonares cardíacas, renais ou hepáticas.

6. Medidas básicas recomendadas a todos:

- ⇒ Lavar frequentemente as mãos com água e sabão ou utilizando uma solução aquosa à base de álcool;
- ⇒ Tapar o nariz e boca quando espirrar ou tossir (com lenço de papel ou com o braço, nunca com as mãos e deitar o lenço de papel no lixo);
- ⇒ Manter distância de segurança de outras pessoas, de pelo menos 1 metro;
- ⇒ Evitar tocar com as mãos nos olhos, nariz ou boca.

7. Medidas adotadas pelo Centro Padre Ângelo

Foram adquiridos dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica para as mãos e distribuídos junto do equipamento de registo de assiduidade, dos locais de atendimento ao público, das zonas de refeições e das casas-de-banho;

Foram adquiridos termómetros para avaliação da temperatura dos colaboradores;



PLANO DE CONTIGÊNCIA CORONAVIRUS COVID-19

Foram transferidos os serviços de Receção, para espaço independente, por forma a controlar melhor o contacto com terceiros;

Foram afixadas, nos locais que proporcionem a transmissão da sua mensagem, as informações da Direção Geral da Saúde;

Foi reforçado o plano de limpeza e higienização dos espaços;

Foi adaptado o circuito de circulação de pessoas;

Foram restringidas todas as visitas e limitado o acesso ao mínimo indispensável;

Foram canceladas todas as atividades que envolvam um número superior a 15 participantes (externos);

Foi adaptado um espaço para sala de isolamento, com o devido Kit de emergência.

7.1. Estabelecimento de procedimentos específicos num caso suspeito

Qualquer utente ou colaborador com sinais e sintomas de COVID-19 e ligação epidemiológica deve informar a chefia direta, por via telefónica, colocar máscara cirúrgica, se o seu estado clínico o permitir, e dirigir-se para a sala de "isolamento" definida no Plano. O colaborador não deve tocar em nada no seu percurso até referida área.

Depois do colaborador se encontrar na área de "isolamento", deverá contactar o **SNS 24 (808 24 24 24)**, não devendo, em caso algum, abandonar a área de "isolamento", sem ordem expressa das autoridades de saúde.

Após avaliação da situação, o profissional do SNS 24 informa o trabalhador:

- ⇒ **Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19:** define os procedimentos adequados à situação clínica do trabalhador.



PLANO DE CONTIGÊNCIA CORONAVIRUS COVID-19

- ⇒ **Se se tratar de caso suspeito de COVID-19:** O SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico da Direção-Geral da Saúde, para validação da suspeição. Desta validação, o resultado poderá ser:
 - a. **Caso Suspeito Não Validado:** este fica encerrado para o COVID-19. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do trabalhador. O trabalhador informa a chefia da não validação e este último notifica o Serviço de Recursos Humanos.
 - b. **Caso Suspeito Validado:** a DGS ativa o INEM, o INSA e a Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos. A chefia direta do trabalhador informa o Serviço de Recursos Humanos da existência de um caso suspeito validado no CG da OA.
- ⇒ **Se o caso for informado** este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais da empresa, incluindo de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do presente Plano.
- ⇒ **Se o caso for confirmado,** a área de "isolamento" deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só é levantada pela Autoridade de Saúde Local.

Na ocorrência de **Caso confirmado,** o **Centro Social Paroquial Padre Ângelo Ferreira Pinto** deve:

- ⇒ Providenciar a limpeza e desinfeção da sala de "isolamento";
- ⇒ Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas. Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do posto de trabalho do doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);